



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 170/2021 - Edital SEI Nº 9569926/2021 - SAP.UPR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC.

Recebido em 13 de julho de 2021 às 14h56min.

Questionamento: "(...) solicita de acordo com o Item 19.7 do presente edital, esclarecimentos quanto aos serviços constantes na presente planilha orçamentária, conforme a seguir: Não encontramos na planilha de preços os seguintes serviços/preços: Canteiro de obras; Valores para registro de ART; Valores para Programas de segurança do trabalho; Equipe de topografia; Projetos complementares; Movimentação de solo (carga/descarga/apiloamento) para os passeios; Concreto; Argamassa; Berço; Contraberço; Tampas para as caixas de passagem/inspeção/poço de visita; Limpeza e finalização da obra."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria Requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 9827418/2021 - SEINFRA.UBP: "Canteiros de Obras, conforme informação constante no memorial descritivo SEI nº 8317655, segue "Por tratar-se de obra na área urbana, fica sob encargo da contratada a necessidade de implantação de canteiro de obras, sendo que o mesmo não será objeto de medição específica, devendo seu custo, se for necessário, estar incluso no BDI como administração central"; Valores para registro de ART: Faz parte do custo indireto, deverá compor no cálculo de BDI; Valores para Programas de Segurança do Trabalho, conforme informação constante no memorial descritivo SEI nº 8317655, segue "Serão obedecidas as disposições constantes da NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, e NBR 7678/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção", sendo que o mesmo não será objeto de medição específica, devendo seu custo, se for necessário, estar incluso no BDI como administração central, se a empresa entender necessário implantar algum programa o mesmo deverá compor o cálculo de BDI através de custo indireto; Equipe de topografia: é inerente ao serviço de implantação de rede de drenagem, fazendo parte da equipe técnica da empresa; Projetos Complementares: O projeto de drenagem em questão trata-se de um projeto executivo SEI nº 9005194, contendo todas as informações necessárias, inclusive detalhes de caixa de passagem, boca de lobo no passeio, caixa de inspeção/poço de visita (padrão), detalhe da rede de drenagem etc. Movimentação de solo(carga/descarga/apiloamento) para os passeios: Não existe escavação para os passeios, pois não será executado nenhum passeio. O objeto em questão trata-se de obras de drenagem, apenas será implantando meio fio de concreto que será escorado por uma faixa de 50 cm, conforme está descrito no memorial descritivo SEI nº 8317655; Concreto; Não terá execução passeio, conforme mencionado no item anterior; Argamassa: Após o assentamento dos tubos sobre a guia de madeira, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume), tal serviço está previsto dentro da composição de custo de cada tubo, assim como nas bocas de lobo, caixa de passagem e ligação, inspeção e meio fio. Berço e Contraberço: Sobre o lastro de brita será colocada uma tábua de madeira de 2,5 cm (espessura) x 23 cm (largura) ao longo de toda extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e nivelamento dos tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto; Tampas para as caixas de passagem/inspeção/poço de visita: Estão dentro da composição de cada serviço, através de formaço e concreto. Limpeza e finalização da obra: é inerente ao serviço de implantação de rede de

drenagem."

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9829783** e o código CRC **9C03257C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.117521-0

9829783v2